



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.
Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2021

**"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CARGO DE GESTOR
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA".**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criado o cargo **Gestor do Programa Bolsa Família**, com vencimento, símbolo, escolaridade e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo I, para atender à gestão do Programa Bolsa Família no Município.

Parágrafo único. O cargo de Gestor do Programa Bolsa Família passa ao símbolo CCE "Cargo Comissionado Especial".

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a cobrir as despesas com a execução desta Lei Complementar, suplementar o orçamento financeiro, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do exercício vigente para as adequações que se fizerem necessárias.

Publicação Oficial
Publicado em 03/02/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6469/2021

Praça Pedro Vieira, 38, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.
Administração 2021/2024

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 03/02/21

Chefe do Gabinete
Decreto N° 6469/2021